

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/3791/2021

Processo: 2021.0008973

Ementa: Monitorar e fiscalizar as medidas adotadas pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e pelo senhor Comandante Geral da Polícia Militar para apurar e corrigir os fatos noticiados pela Polícia Federal na operação HYGEA e na operação ÉRIS relacionados as referidas pastas (SSP e PM).

O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA - GAESP, instituído e regulamentado pela Resolução nº 005/2021 do e. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Superior Tribunal de Justiça, que ratificou decisão do ministro Mauro Campbell, e afastou por 180 dias, o governador do Tocantins, Mauro Carlesse e a **cúpula da Segurança Pública**, no âmbito das investigações da operação HYGEA e operação ÉRIS – em anexo -, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 144, da CF/88, a segurança pública é dever do Estado, bem como direito e responsabilidade de todos;

CONSIDERANDO que os incisos II e VII do art. 129 da CF/88, atribuem ao Ministério Público o papel de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, bem como a missão de exercer o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público brasileiro, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que juntamente com Mauro Carlesse foram afastado Cristiano Sampaio Secretário de Segurança Pública, Raimunda Bezerra (Diretora Geral), Cinthia de Paula Lima (Espol), Gilberto Augusto Silveira (DECOR), Corregedor da Polícia Civil Ronan Almeida, chefe da narcótico Enio Walcalcer, escrivão Victor Vandrê Sabará Barros, o agente e gerente do Núcleo de Inteligência do Detran Jose Mendes Silva Junior, Carlos Augusto Pereira, Antonio Martins e por fim o gerente de inteligência da Casa Militar, Rudson Alves Barbosa;

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 13.675/2018, que regulamenta o art. 144, § 7º, da CF/88, criando a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituindo o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, XVI, da Lei n.º 13.675/2018, é diretriz da PNSPD a colaboração do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública na elaboração de estratégias e metas para alcançar os objetivos desta Política.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei nº 13.675/2018, no sentido de que o processo de avaliação das políticas de segurança pública e defesa social deverá contar com a participação de representantes do Ministério Público, dentre outras autoridades;

CONSIDERANDO as informações vinculadas pela mídia regional e nacional, com destaque para o programa Fantástico da Rede Globo de Televisão, de 31 de outubro de 2021, a reportagem do Estado de São Paulo intitulada "Governador afastado do Tocantins usava PM como "babá" aponta PF, de 05 de novembro de 2021, e demais matérias anexadas ao presente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 4970421/2021 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/TO referente à operação HYGEA e operação ÉRIS recebida por este Órgão Especializado;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar as medidas a serem adotadas pelo novo titular da Secretaria de Segurança Pública e pelo Comando da Polícia Militar, com absoluta transparência e informação da comunidade tocantinense;

RESOLVE:

Instaurar, nos termos do art. 23, inciso II, da Resolução nº 005/2018/CSMP, **Procedimento Administrativo** com objetivo de monitorar e fiscalizar as medidas adotadas pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e pelo senhor Comandante Geral da Polícia Militar para apurar e corrigir os fatos noticiados pela Polícia Federal na operação HYGEA e na operação ÉRIS relacionados as referidas pastas (SSP e PM), e

DETERMINAR à secretaria deste Órgão de Execução:

1. Publique-se, mediante extrato, a presente portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público do Tocantins;
2. Comunique-se o e. Conselho Superior nos termos regulamentares;
3. Convide-se a (a) **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, na pessoa do Senhor Secretário de Segurança Pública**, (b) **a Polícia Civil do Estado do Tocantins, na pessoa do Diretor Geral** e a (c) **Polícia Militar do Estado do Tocantins, na pessoa do Comandante Geral**, para participar da reunião designada para o dia **11 de novembro** (próxima quinta-feira), às **10h**, a ser realizada na sede do Ministério Público do Estado do Tocantins **Anexo I, sala do GAESP** – Sala de Reuniões, com a finalidade de tratar do objeto relacionado ao presente Procedimento Administrativo (PA), com remessa da presente portaria devidamente assinada.
4. Oficie-se a Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Polícia Militar do Tocantins, para que remetam, no prazo de 15 dias, cópias das portarias de instauração de procedimento administrativo disciplinar em face dos servidores e policial militar acima referidos, bem como cópia da respectiva publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.
5. Oficie-se a Departamento de Polícia Federal no Tocantins informando a instauração deste PA, em resposta ao Ofício nº 4970421/2021 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/TO recebido pelo GAESP.

Cumpra-se.

Promotor de Justiça João Edson de Souza

Coordenador do GAESP

Promotor de Justiça Adailton Saraiva Silva


Promotor de Justiça Rui Gomes Pereira da Silva Neto

Palmas, 08 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico

JOAO EDSON DE SOUZA

GRUPO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

	<p>Assinado por: JOAO EDSON DE SOUZA como (joaosouza) Na data: 08/11/2021 06:08:18 SHA-224: b09f2029420b92b42d945d993807fdda2cadba40211ce57d824f5b43 URL: https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/b09f2029420b92b42d945d993807fdda2cadba40211ce57d824f5b43</p>
---	---

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas conforme o Ato 030/2016 da PGJ.